



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 415 DE 29 DE ABRIL DE 1991

"Revoga a Lei Municipal nº 256 de 20 de outubro de 1986!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º:- Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 256 de 20 de outubro de 1986, que "Autoriza a doação de telefone para o Sexto Comando Aéreo Regional - Destacamento Aeronáutico de Nova Xavantina.

§ ÚNICO:- Fica reintegrado ao Patrimônio Público Municipal a Linha Telefônica 438-1224.

ART.2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOVA XAVANTINA 06 DE MAIO DE 1991

DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 7/5/91

DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
Prefeito Municipal



Mais vida para Nova Xavantina